

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO NÃO PERECÍVEIS

1. Introdução

Com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 06/2026, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que tem por objetivo, a contratação de empresa para o fornecimento de, “gêneros alimentícios do tipo não perecíveis”, visando garantir o adequado atendimento às unidades, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Objetivo principal é estudar, detalhadamente a necessidade avaliando as soluções disponíveis no mercado, que melhor atendam às demandas da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

2. Descrição da Necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Social tem por objetivo, abastecer o Restaurante Popular, que oferece uma alimentação saudável, para centenas de pessoas diariamente, assim como as Casas de Acolhimento.

O presente Registro de Preços visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para pessoas em situação de vulnerabilidade e baixa renda, garantindo acesso a uma alimentação nutritiva.

3. ALINHAMENTO COM O PAC

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento adotado, SRP- Sistema de Registro de Preços conforme prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, seguindo o princípio da economicidade

Art. 83. A existência de preços registrados, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

A empresa a ser contratada deverá, atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atende todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES**

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, o local de entrega é na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Dr. Maia, Nº 3112, em horário de funcionamento das 08 às 14 horas - Centro Uruguaiana/RS.

Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.

É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Foram analisados registros de preços, similares às feitas em anos anteriores e não se observou maiores variações, quanto às quantidades que, estarão especificadas no item 7. Estimativa de Valores de Contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este item tem como objetivo, a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste ETP.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhido é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado. Assim, a solução a ser utilizada encontra-se prevista no artigo 83 da Lei 14.133/2021, que é o Sistema de Registro de Preços.

O valor médio de referência foi obtido, após pesquisa em Atas já homologadas, por outros entes públicos.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a pesquisa prévia, realizada para estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que constam como anexos, chegamos aos valores expostos:

Item	Produto	Valor R\$ 1	Valor R\$ 2	Valor R\$ 3	Valor Médio De Referência R\$	Quant. UN/KG
------	---------	----------------	----------------	----------------	-------------------------------------	-----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES

01	Alho em pasta	30,57	33,86	38,20	34,21	100
02	Açafrão	3,40	3,99	4,50	3,96	1.000
03	Açúcar Cristal	18,79	18,89	19,98	19,22	5.000
04	Açúcar refinado	3,99	4,61	4,99	4,53	2.000
05	Achocolatado em pó	4,00	5,17	5,30	4,82	500
06	Achocolatado pronto para beber	1,01	1,25	2,49	1,58	1.000
07	Amendoim Cru	6,75	6,90	7,19	6,95	300
08	Amido de Milho	7,60	7,99	8,05	7,88	600
09	Arroz	23,90	24,66	25,99	24,85	10.000
10	Arroz Parboilizado	23,20	26,11	28,20	25,84	5.000
11	Aveia em Flocos	9,16	9,55	10,44	9,72	600
12	Azeitona	7,87	8,80	9,98	8,88	400
13	Bala Sortida	10,03	11,76	13,20	11,66	200
14	Bala de Goma	15,84	16,85	16,90	16,53	200
15	Batata Palha	14,80	14,99	16,27	15,35	600
16	Biscoito Cream Cracker	4,87	4,98	5,16	5,00	2.000
17	Biscoito Maisena	3,32	3,59	4,45	3,79	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES

40	Ervilha Partida	5,15	5,80	8,85	6,60	3.000
41	Extrato de Tomate	16,71	18,00	19,99	18,23	1.000
42	Farinha Láctea	12,54	13,51	16,23	14,09	600
43	Farinha de Mandioca	4,84	4,87	4,96	4,89	50
44	Farinha de Trigo	19,98	21,70	23,06	21,58	400
45	Farinha de Milho	5,10	5,11	6,70	5,64	300
46	Farinha de Rosca	6,10	6,80	8,90	7,27	600
47	Feijão Branco	7,99	8,72	8,90	8,54	2.000
48	Feijão Carioca	9,20	11,00	12,00	10,73	3.000
49	Feijão Preto	7,85	7,98	9,20	8,34	4.000
50	Fermento Biológico	9,77	10,90	12,90	11,19	600
51	Fermento em Pó	6,25	6,61	7,00	6,62	600
52	Fórmula Infantil 1	57,60	59,70	60,00	59,10	300
53	Fórmula Infantil 2	57,60	58,55	60,26	58,80	300
54	Geleia	15,00	15,03	15,50	15,18	1.000
55	Gelatina	14,79	15,50	16,19	15,49	1.200
56	Leite em Pó	14,99	15,75	16,26	15,67	1.000
57	Leite Integral	4,89	4,97	5,25	5,04	10.000
58	Leite Condensado	5,65	5,99	6,09	5,91	500
59	Lentilha	8,38	8,86	9,89	9,04	3.000
60	Louro	5,89	6,00	6,20	6,03	2.000
61	Macarrão Espaguete	4,00	4,74	5,70	4,81	2.000
62	Macarrão Parafuso	3,99	4,29	4,50	4,26	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES

63	Maionese	6,79	7,29	7,59	7,22	500
64	Mistura para Panificação	15,98	18,70	18,98	18,84	500
65	Milho Pipoca	3,00	3,35	4,23	3,53	800
66	Milho Verde	26,00	29,14	31,80	28,98	500
67	Mistura para Bolo	4,29	4,49	5,98	4,92	500
68	Molho Ketchup	5,20	6,59	6,68	6,16	600
69	Molho de Soja	10,20	10,50	12,50	11,07	500
70	Mostarda	5,40	5,89	5,90	5,73	1.500
71	Orégano	25,00	29,40	30,83	28,41	300
72	Óleo de Soja	7,78	8,49	8,55	8,52	7.000
73	Panetone com gotas de chocolate	11,90	11,99	12,99	12,29	300
74	Panetone com frutas cristalizadas	18,50	19,90	22,87	20,42	300
75	Pimenta	5,40	6,36	6,70	6,15	4.000
76	Pirulito	12,65	12,80	13,20	12,88	300
77	Pipoca Doce	19,99	24,35	25,00	23,11	300
78	Polvilho	5,23	5,58	5,75	5,52	600
79	Preparado para Caldo de Galinha	4,39	5,47	5,50	5,12	1.000
80	Preparado para Caldo de Carne	4,04	4,40	4,49	4,31	1.000
81	Queijo Ralado	43,85	43,95	51,60	46,47	100
82	Refresco em Pó	7,84	7,86	8,40	8,03	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES

83	Refrigerante	5,49	5,50	5,99	5,66	600
84	Sal Refinado	1,83	2,25	2,49	2,19	600
85	Sardinha	10,23	10,28	10,48	10,33	3.000
86	Sorvete	19,98	20,00	21,99	20,66	300
87	Suco de Fruta, 1 L	8,99	9,66	9,90	9,52	400
88	Suco de Fruta, 200 ml	2,56	2,97	2,99	2,84	1.000
89	Vinagre	5,20	5,49	6,10	5,60	400
90	Uva Passa	28,93	30,00	35,00	31,31	15

*** VALOR TOTAL ESTIMADO, R\$ Valor Total: R\$ 887.232,65(oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de Preços para eventual aquisição de “gêneros alimentícios do tipo não perecível”, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES**

9.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10.2 Pretende-se contratar, os itens constantes nesse Estudo Técnico Preliminar pelo preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Uruguaiana.

10.3 A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecível, para atender diversas unidades atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social por doze meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas e caso aprovado por Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

11.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

11.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

11.4 Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES

Ressalta-se a necessidade de observância do princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021, primordialmente que o fornecedor assegure o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Destaca-se que a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação no Restaurante Popular e Casas de Acolhimento, com entregas parceladas, apresenta impactos ambientais reduzidos, uma vez que se trata de produtos de consumo essencial e contínuo. O parcelamento contribui para a diminuição de desperdícios, evitando o descarte de alimentos vencidos e reduzindo o volume de resíduos orgânicos.

14. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos apontamentos deste estudo, entende-se viável o Registro de Preço, uma vez que são compras previstas no Plano Anual de Contratações e previstas no Orçamento Municipal.

Órgão: 35

Unidade Orçamentária: 35.02

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação

Desdobramento da Despesa: 1347

Fonte de Recursos: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência

Órgão: 35

Unidade Orçamentária: 35.01

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação

Desdobramento da Despesa: 967

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 35

Unidade Orçamentária: 35.01

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.00.00

Desdobramento da Despesa: 1334

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos